



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Magda**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, CONTRATANTE** e a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CONTRATADA**, neste ato representada por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na cláusula sexta, item 6.1, do contrato nº 01/2025, e artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, **ADITAR** o contrato para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para uma quantidade estimada de 04 (quatro) servidores municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados e localizados no Município de Magda, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.620, de 1º de novembro de 2023, com taxa de administração a custo zero, de acordo com as especificações técnicas dos serviços previstas no Edital e Anexos do Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025, firmado pelas partes e em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**Cláusula Primeira - PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 17/05/2026 e término em 17/05/2027.

**Cláusula Segunda - PREÇO:** O preço anual fica ajustado para R\$ 20.208,00 (vinte mil duzentos e oito reais), em créditos mensais e individuais a serem lançados nos 04 (quatro) cartões alimentação, e o pagamento será efetuado de acordo com o número de beneficiários vinculados a empresa credenciada e contratada conforme as regras previstas na Lei Municipal nº 1.620, de 1º de novembro de 2023 e alterações.

**Parágrafo único** - O valor do auxílio-alimentação é corrigido anualmente no mês de outubro pelo IPC/FIPE (índice de preços ao consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), compreendido entre os meses de outubro e setembro, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme previsão legal contida no § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.620, de 1º de novembro de 2023. Taxa de Administração: 0 (zero).

**Cláusula Terceira - CONDIÇÕES GERAIS:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento, conforme contrato nº 01/2025, objeto do processo nº 22/2025, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025, firmado entre as partes acima mencionadas.

**Cláusula Terceira - RECURSOS:** As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – Ficha 9.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Magda**

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Magda-SP, em 08 de maio de 2026.

*Valdemar Cardoso Neto*  
**Contratante: Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97 - Presidente: Valdemar Cardoso Neto – CPF: [REDACTED]

**JAIME LUIS DE SALLES**  
**AGOSTINHO:** [REDACTED]

Assinado digitalmente por JAIME LUIS DE SALLES  
AGOSTINHO: [REDACTED]  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=19104167000120, OU=presencial, CN=  
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO [REDACTED]  
Data: 2026.05.08 09:31:01-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**Contratada: Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda**

CNPJ: 5.989.476/0001-10 - Representante Legal: Jaime Luis de Salles Agostinho - CPF: [REDACTED]

**Testemunhas:**

*Márcio Leandro Teixeira*  
**Márcio Leandro Teixeira**  
RG: [REDACTED]

*Paulo Roberto Lojudice Martinez*  
**Paulo Roberto Lojudice Martinez**  
RG: [REDACTED]